



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br



Parecer 0015/2024

Ref.: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 0004/2024.

Autoria: Poder Executivo

Matéria: Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº5.359, de 17 de junho de 2019, e nº5.788, de 5 de abril de 2023, e estabelece outras providências.

EMENTA: SERVIDORES. VENCIMENTOS. PARECER FAVORÁVEL

DO RELATÓRIO

Trata-se de mensagem aditiva ao Projeto de lei que altera as Leis Municipais nº5.359, de 17 de junho de 2019, e nº5.788, de 5 de abril de 2023, e estabelece outras providências:

Este é o relatório, segue o parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo visa adequar a criação de cargos aos preceitos da lei 14.133, nova lei de licitações, dito isso, percebe-se que altera o artigo para incluir nova remuneração e adequar a real situação do poder executivo.

Pois bem, de acordo com a lei orgânica, a iniciativa do projeto encontra-se adequada:

Art. 34. Compete privativamente ao Prefeito o iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre:

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

I - criação, extinção, ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica;

II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;

III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

IV - organização administrativa, serviços públicos, matéria tributária e orçamentária;

V - aumento da despesa ou diminuição da receita

Destarte, a modificação se faz necessária para atender o artigo 193 da atual lei de licitações:

Art. 193. Revogam-se:

I - os [arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na data de publicação desta Lei;

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

II - em 30 de dezembro de 2023: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#) [Vigência encerrada](#)

a) a [Lei nº 8.666, de 1993](#); [\(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#) [Vigência encerrada](#)

b) a [Lei nº 10.520, de 2002](#); e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#) [Vigência encerrada](#)

c) os [art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023\)](#) [Vigência encerrada](#)

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”





Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

II - em 30 de dezembro de 2023: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)

a) a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;](#) [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)

b) a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;](#) e [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)

c) os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.](#) [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023\)](#)

Isto posto, percebe-se que a alteração se faz necessária, sendo certo que os padrões e gratificações são discricionárias ao poder executivo.

DA CONCLUSÃO

Tendo em vista a fundamentação apresentada, o parecer é **favorável** ao Projeto ora em análise.

É o parecer, à consideração da autoridade superior.

Tatuí, 04 de março de 2024.

DR. RAPHAEL SALAS MARTINS
PROCURADOR





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S5KS38HUZXH2XT17>"?chave=S5KS38HUZXH2XT17, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S5KS-38HU-ZXH2-XT17



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: S5KS-38HU-ZXH2-XT17